

**CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 112164**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** distribuídas nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES CRIMINAIS**, com condenação transitada em julgado, contra:

**NOME: ALAIN ARAÚJO MARQUES**  
**CPF: 427.771.942-20**  
RG: 1977041  
Órgão expedidor: SSP  
Nome da mãe: Antônia Deuza Lima Araújo  
Nome do pai: Antônio dos Santos Marques  
Data de nascimento: 28/04/1972  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Solteiro(a)  
País endereço residencial : BRASIL  
Estado endereço residencial : PARÁ  
Município endereço residencial : BENEVIDES  
Endereço residencial : Projetada 112

Certidão emitida às 18:33 de 17/04/2023.

Nos termos do art. 8º, § 1º. inciso I, da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça, **consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) em tramitação**, sem sentença condenatória transitada em julgado:

Processo	Classe	Competência	Órgão de Origem	Situação Processual
0002201-81.2018.8.24.0036	Ação Penal - Procedimento Sumário	Penal - Trânsito	Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Jaraguá do Sul	SUSPENSÃO ART 366

a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, inclusive os protocolados no âmbito dos juizados especiais criminais, das turmas recursais e da Justiça Militar.

b) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

c) Certidão expedida gratuitamente nos termos da Resolução n. 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

d) A presente certidão não abrange os processos em tramitação ou arquivados no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU, disponibilizado pelo Conselho Nacional de Justiça.

